



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 915 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

AF 01- Fiscalização

“Designa a Enf. Fiscal Giana Marlize Boeira Poetini para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de outubro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Enf. Giana Marlize Boeira Poetini* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de outubro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	LAGES	L'AMOUR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
PROATIVA	CURITIBANOS	MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - UNIDADE BASICA DE SAÚDE SÃO LUIZ NORMELIO FRONER
PROATIVA	CURITIBANOS	MORGANA GATNER TERAPIAS DO SER CURITIBANOS
REATIVA	CURITIBANOS	NURSE HOME CARE
PROATIVA	POUSO REDONDO	SOC HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DE P RED
REATIVA	POUSO REDONDO	SOC HOSPITALAR COMUNITÁRIA ANNEGRET NEITZKE DE P RED
REATIVA	LAGES	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LAGES LTDA - DIGIMAX LAGES
REATIVA	RIO DO OESTE	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/10/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de setembro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo

Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária